



## EDITAL

N.º de Registo	220	Data	08/01/2019	Processo	2018/150.10.701/27
----------------	-----	------	------------	----------	--------------------

**FERNANDA MARIA PEREIRA ASSEICEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na reunião ordinária n.º 24, de 03 de dezembro do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada a Ata da reunião extraordinária da Câmara, realizada no passado dia 29 de outubro de 2018.

- Aprovada a Ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no passado dia 05 de novembro de 2018.

- Aprovada a Ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no passado dia 19 de novembro de 2018.

- Tomado conhecimento da Listagem dos despachos proferidos pela Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara, no período de 05 a 22 de novembro de 2018, no uso dos poderes delegados pela Câmara na reunião de 20 de outubro de 2017.

- Aprovada, por unanimidade, individualmente, a repartição de encargos plurianuais, dos seguintes procedimentos, remetendo-se para aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na legislação aplicável:

1 – Aprovar a nova repartição de encargos referentes à Empreitada número dezanove/dois mil e dezassete/DPGOM- Execução das Redes de Saneamento de Águas Residuais de Covão do Coelho e Vale Alto, adjudicada à empresa TOELTA-Gestão de Investimentos e Concessões, Sociedade Anónima pelo valor de dois milhões e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e três euros e sessenta e nove cêntimos, acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado e um prazo de execução de trezentos e sessenta e cinco dias:

- Oitenta mil euros para dois mil e dezoito);

- Dois milhões cento e doze mil seiscentos e setenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos para dois mil e dezanove;

Totalizando dois milhões cento e noventa e dois mil seiscentos e setenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos, com ficha de compromisso sequencial vinte e quatro mil e quarenta e quatro.

4 - Aprovar a nova repartição de encargos referentes à Empreitada número dezoito/dois mil e dezassete/DPGOM-Posto Territorial da GNR – Guarda Nacional Republicana de Alcanena, adjudicada à empresa Secal Engenharia e Construções S.A. pelo valor de trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e dois euros e quatro cêntimos, acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado e um prazo de execução de trezentos e sessenta dias:

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Cento e dezoito mil trezentos e cinquenta e nove euros e oitenta cêntimos para dois mil e dezoito, sendo que se encontra já executado o montante de cinquenta e três mil setecentos e setenta e seis euros e oito cêntimos e se prevê executar, nos meses novembro e dezembro, o montante de sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e três euros e setenta e dois cêntimos;

- Duzentos e sessenta mil quatrocentos e oitenta e seis euros e trinta e seis cêntimos para dois mil e dezanove;

Totalizando trezentos e setenta e oito mil oitocentos e quarenta e seis euros e dezasseis cêntimos, com ficha de compromisso sequencial número vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e um.

5 - Aprovar a nova repartição de encargos referentes à Aquisição Serviços número vinte/dois mil e dezassete/DPGOM- Fiscalização e Coordenação de Segurança da Empreitada do Posto Territorial da GNR – Guarda Nacional Republicana de Alcanena adjudicada à firma Ripórtico - Engenharia, Limitada, pelo valor de cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta euros e um cêntimo, acrescido do IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, e um prazo de execução de catorze meses.

- Trinta e um mil oitocentos e sessenta e sete euros e cinquenta e sete cêntimos para dois mil e dezoito;

- Trinta e sete mil seiscentos e oitenta e oito euros e noventa e quatro cêntimos para dois mil e dezanove;

Totalizando sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e um cêntimos, com ficha de compromisso sequencial vinte e quatro mil cento e um.

8 - Aprovar a nova repartição de encargos referentes à Empreitada número quatro/dois mil e dezoito/DPGOM – Requalificação do Mercado Municipal de Alcanena, adjudicada à firma Miraterra - Obras Públicas, Limitada, pelo valor de um milhão e seiscentos e nove mil e setecentos e cinquenta e dois euros e trinta e um cêntimos, acrescido do IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado e um prazo de execução de trezentos e sessenta e cinco dias.

- Cento e setenta mil euros para dois mil e dezoito;

- Um milhão e quinhentos e trinta e seis mil trezentos e trinta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos para dois mil e dezanove;

Totalizando um milhão e setecentos e seis mil trezentos e trinta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos, com ficha de compromisso sequencial número vinte e quatro mil novecentos e doze.

9 - Aprovar a nova repartição de encargos referentes à Aquisição Serviços número três/dois mil e dezoito/DPGOM- Fiscalização e Coordenação de Segurança da Empreitada de Requalificação do Mercado Municipal de Alcanena, ao concorrente EFS - Engenharia, Fiscalização e Serviços, Limitada pelo valor de quarenta e quatro mil e oitocentos euros, acrescido do IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, e um prazo de execução de quatrocentos e vinte dias, com ficha de compromisso sequencial número vinte e cinco mil trezentos e quatro euros.

- Sete mil oitocentos e setenta e dois euros para dois mil e dezoito;

- Quarenta e sete mil duzentos e trinta e dois euros para dois mil e dezanove;

Totalizando cinquenta e cinco mil cento e quatro euros.

10 – Submeter à Assembleia Municipal, para aprovação da Assunção dos Compromissos Plurianuais e respetiva Repartição de Encargos, ao abrigo do disposto na alínea c), do número um, do artigo sexto, da Lei número oito/dois mil e doze, de doze de fevereiro, da Aquisição de Serviços número treze/dois mil e dezassete/DPGOM – Fiscalização,

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Coordenação de Segurança e Serviços de Arqueologia para a Empreitada de Redes de Saneamento de Águas Residuais dos Lugares de Covão Coelho e Vale Alto. A repartição de encargos é a seguinte:

- Cinco mil cento e setenta e um euros e vinte e sete cêntimos para dois mil e dezoito (a executar mês dezembro);

- Cento e quarenta e nove mil duzentos e vinte e três euros e sessenta cêntimos para dois mil e dezanove;

- Dezanove mil seiscentos e noventa e nove euros e trinta e três cêntimos para dois mil e vinte;

Totalizando cento e setenta e quatro mil e noventa e quatro euros e vinte cêntimos, com ficha de compromisso sequencial vinte e cinco mil novecentos e sessenta e nove.

- Aprovada, por maioria:

2 - Aprovar a nova repartição de encargos referentes Empreitada número doze/dois mil e dezassete/DPGOM- Requalificação Urbana da Praça Envolvente à Paragem de Transportes Públicos da Vila de Alcanena, adjudicada à empresa Desarfate, Desaterros de Fátima, Limitada pelo valor de quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e vinte e três euros e sessenta e seis cêntimos, acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado e um prazo de execução de duzentos e setenta dias.

- Cento e vinte e dois mil e noventa euros e oitenta e sete cêntimos para dois mil e dezoito;

- Trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito euros e vinte e um cêntimos para dois mil e dezanove;

Totalizando quatrocentos e setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e nove euros e oito cêntimos, com ficha de compromisso sequencial número vinte e quatro mil oitocentos e noventa e cinco.

3 - Aprovar a nova repartição de encargos referentes Aquisição Serviços número oito/dois mil e dezoito/DPGOM- Fiscalização e Coordenação de Segurança da empreitada da Requalificação Urbana da Praça Envolvente à Paragem de Transportes Públicos da Vila de Alcanena adjudicada à firma EFS - Engenharia, Fiscalização e Serviços, Limitada, pelo valor de trinta e um mil oitocentos e quarenta e cinco euros, acrescido do IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado e um prazo de execução de trezentos e trinta dias.

- Dez mil seiscentos e oitenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos para dois mil e dezoito;

- Vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e seis euros e oitenta cêntimos para dois mil e dezanove;

Totalizando trinta e nove mil cento e sessenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos, com ficha de compromisso sequencial vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco.

6 - Aprovar a nova repartição de encargos referentes à Empreitada número vinte e quatro/dois mil e dezassete/DPGOM - Centro Escolar de Alcanena, adjudicada à firma Teixeira, Pinto & Soares, Sociedade Anónima, pelo valor de dois milhões novecentos e cinquenta e seis mil e setenta e sete euros e oitenta e nove cêntimos, acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado e um prazo de execução de quatrocentos e cinquenta dias.

- Cento e cinquenta e nove mil euros, para dois mil e dezoito, a executar meses novembro e dezembro;

- Dois milhões novecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos para dois mil e dezanove;

- Trinta mil euros para dois mil e vinte;

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Totalizando a três milhões cento e trinta e três mil quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos, com ficha de compromisso sequencial número vinte e quatro mil duzentos e trinta e seis.

7 - Aprovar a nova repartição de encargos referentes à Aquisição Serviços número três/dois mil e dezassete/DPGOM- Fiscalização e Coordenação de Segurança da Empreitada do Centro Escolar de Alcanena, à firma Ripórtico, Engenharia Limitada, pelo valor de cento e trinta e nove mil e novecentos e noventa e cinco euros, acrescido de IVA - – Imposto sobre o Valor Acrescentado e um prazo de execução de dezassete meses.

- Vinte mil duzentos e cinquenta e oito euros e dez cêntimos para dois mil e dezoito;

- Cento e vinte e um mil quinhentos e quarenta e oito euros e sessenta cêntimos para dois mil e dezanove;

- Trinta mil trezentos e oitenta e sete euros e quinze cêntimos para dois mil e vinte;

Totalizando cento e setenta e dois mil, cento e noventa e três euros e oitenta e cinco cêntimos, com ficha de compromisso sequencial número vinte e dois mil seiscentos e vinte e três.

- Aprovada a Quarta Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa para o ano de dois mil e dezoito, Plano Plurianual de Investimentos e Grandes Opções do Plano e que seja o assunto submetido à Assembleia Municipal, nos termos da Lei.

- Aprovado:

a) – Aprovada a designação da Empresa Municipal, conforme pedido de certificado de amissibilidade, nomeadamente, “AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima”. Submeter à Assembleia Municipal para aprovação.

b) – Aprovada a avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação do Património Municipal, sendo atribuído o valor de quatro milhões cento e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e dois euros, à Rede de Distribuição do Sistema de Abastecimento de Água do Concelho de Alcanena, efetuando-se os adequados registos contabilísticos para o efeito.

c) – Aprovada a Transmissão dos bens constantes do relatório elaborado pelo Revisor Oficial de Contas para efeitos do cumprimento do artigo vigésimo oitavo do Código das Sociedades Comerciais, efetuando os adequados registos contabilísticos de abate dos bens a transmitir, bem como do respetivo registo contabilístico da participação no capital social da Empresa Municipal. Submeter à Assembleia Municipal para aprovação.

d) – Aprovado e propor à Assembleia Municipal, ao abrigo dos números dois e três do artigo décimo sexto, da Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro, a isenção do IMT – Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e a isenção do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, com efeitos plurianuais, dos artigos matriciais constantes no anexo Um ao relatório do Revisor Oficial de Contas correspondentes à área territorial do Concelho de Alcanena, a saber:

- Freguesia de Bugalhos, artigos matriciais urbanos mil duzentos e quinze e mil duzentos e trinta e dois:

- Freguesia de Minde, artigos matriciais urbanos dois mil setecentos e sessenta e sete, P três mil seiscentos e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco,

- Freguesia de Monsanto, artigos matriciais urbanos mil e oitenta e dois e mil e noventa;

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Freguesia de Serra de Santo António, artigos matriciais urbanos mil e vinte e quatro e novecentos e três;

- União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, artigos matriciais urbanos mil quatrocentos e noventa e mil quinhentos e quarenta e sete;

- União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, artigos matriciais urbanos quinhentos e noventa e quatro, mil cento e trinta e nove, mil duzentos e um e quinhentos e noventa e dois.

- Aprovada a transferência de cinquenta mil euros para a Associação Centro Ciência Viva do Alviela, para o ano de dois mil e dezoito e seguintes para fazer face às despesas com as atividades desenvolvidas e aos custos com pessoal, de acordo com o disposto na alínea a), do número um da cláusula secundado Contrato-Programa assinado pelo entre o Município de Alcanena e a Associação Centro Ciência Viva do Alviela a onze de dezembro de dois mil e dezassete.

- Aprovado e ratificados todos os procedimentos, nomeadamente:

1 - Propor à Assembleia Municipal que aprove, para o período em que os feirantes se encontrem deslocalizados do atual mercado, por motivo de obras, nos termos da alínea b) do número um, do artigo vigésimo quinto, do anexo à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação:

a) - Redução em cinquenta por cento do valor das taxas a pagar, quer ao mês quer ao dia no que respeita às bancas destinadas a venda de frutos, legumes, hortaliças e outros géneros, previsto na alínea b) do número dois, da Tabela de Taxas e Licenças. Ficará assim, cada feirante a pagar o valor da taxa em vigor em cada ano, correspondente ao número de bancas que irá ocupar no Mercado Provisório, (ocupação quer mensal, quer diária), considerando a redução do valor correspondente em cinquenta por cento.

b) Redução em cinquenta por cento do valor das taxas a pagar, em vigor em cada ano, no que respeita às bancas destinadas a venda de peixe, previsto na alínea a) do número dois, da Tabela de Taxas e Licenças, ficando cada um dos quatro ocupantes a pagar cinquenta por cento do valor correspondente às bancas que ocupa atualmente.

c) - Redução em cinquenta por cento do valor das taxas a pagar, no que respeita às lojas, previstas nas alíneas a), b) e c) do número um, da Tabela de Taxas e Licenças.

O valor a considerar é o que estiver em vigor em cada ano, considerando o valor da atualização anual.

2 - Os valores a considerar devem conter a atualização anual da Tabela de Taxas e Licenças, a qual é feita nos termos do disposto no artigo nono, da Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro.

3 – Deve-se anotar na Tabela de Taxas e Licenças os valores atuais, atualizados em cada ano, devendo anotar-se na mesma tabela se a decisão foi no sentido de efetuar a redução, que durante a deslocalização do mercado municipal de Alcanena, por motivos de obras, os valores das referidas taxas são reduzidas em cinquenta por cento, durante esse período, conforme deliberação da Assembleia Municipal e indicar a data dessa mesma deliberação.

- Aprovada a redução e os procedimentos determinados na informação técnica, sobre a deslocalização dos feirantes e lojistas do Mercado Municipal de Alcanena, por motivo de obras de requalificação no dito Mercado e remeter à Assembleia Municipal para que esta aprove que

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



as reduções de cinquenta por cento referentes ao valor das taxas a pagar, quer ao mês quer ao dia no que respeita às bancas destinadas a venda de frutos, legumes, hortaliças e outros géneros, venda de peixe e lojistas, tudo com efeitos a um de novembro de dois mil e dezoito, com ratificação de todo o processado e determinado na referida ordem de serviço número doze/P/dois mil e dezoito, devendo, em consequência, efetuar-se os acertos das faturas já pagas em outubro mas respeitantes ao mês de novembro de dois mil e dezoito, e nela referidas, incluindo as dos 8 processos de execuções fiscais mencionados na informação e já pagos, sem custas, o que se ratifica.

Quanto às faturas que deveriam ter sido pagas até dez de novembro, mas respeitantes ao mês de dezembro e as que respeitem ao mês de janeiro de dois mil e dezanove e que habitualmente são pagas até dez de dezembro anterior, que estas sejam emitidas após a deliberação da Assembleia Municipal, com a redução aprovada, se for o caso.

Deverá, também, emitir-se cadernetas com os valores a pagar ao dia, contendo as reduções de cinquenta por cento dos valores que pagariam se não houvesse deslocalização do mercado, por motivos de obras, situação que se deve verificar até que tal deslocalização cesse.

- Aprovada a alteração à deliberação tomada na Reunião de Câmara realizada no dia dezasseis de abril de dois mil e dezoito, em que foi aprovada a atribuição de um apoio pecuniário no valor total até 50.000,00€ (cinquenta mil euros) para a comparticipação da aquisição do equipamento necessário ao funcionamento da “Casa da Memória”, em Minde, permitindo que parte dessa verba seja afeta a outras aquisições desde que se trate, única e exclusivamente, de Despesas de Capital, devidamente justificadas. Deve também fazer prova do cumprimento das regras de contratação pública, nos respetivos documentos justificativos.

Remeter presente proposta à Assembleia Municipal, para que seja votada em sede de Sessão de Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea j), do número um, do artigo vigésimo quinto do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

- Tomado conhecimento da Alteração número 48 ao Orçamento e 45 às Atividades Mais Relevantes.

- Tomado conhecimento da Alteração número 49 ao Orçamento e 46 às Grandes Opções do Plano.

- Tomado conhecimento da Alteração número 50 ao Orçamento e 47 às Grandes Opções do Plano.

- Tomado conhecimento da Alteração número 51 ao Orçamento e 48 às Grandes Opções do Plano.

- Tomado conhecimento da Autorização para Realização de Despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados no período de 09 a 22 de novembro de 2018, no valor global de duzentos e vinte mil cento e oitenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos.

- Tomado conhecimento da Relação dos Compromissos efetuados no período de 09 a 22 de novembro de 2018, no valor de duzentos e trinta mil oitocentos e oitenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento da Relação das Ordens de Pagamento autorizados por despacho no período de 09 a 22 de novembro de 2018:

- Operações Orçamentais no valor total de setecentos e cinquenta e quatro mil trezentos e três euros e quarenta e cinco cêntimos, correspondentes às autorizações números cinco mil duzentos e oitenta e dois a cinco mil quatrocentos e setenta e cinco;

- Operações não Orçamentais no valor de oito mil oitocentos e cinquenta e um euros e dezassete cêntimos, correspondentes às autorizações números quatrocentos e oitenta e sete a quinhentos e nove.

- Tomado conhecimento da Relação dos Pagamentos efetuados período de 09 a 22 de novembro de 2018:

- Operações Orçamentais no valor total de quinhentos e cinquenta e dois mil duzentos e trinta e sete euros e trinta e oito cêntimos;

- Operações de Tesouraria no valor total de quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos.

- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria do dia 30 de novembro de 2018, o qual acusa um saldo de dois milhões, duzentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e um euros e setenta e um cêntimos, sendo um milhão, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e sete euros e oitenta cêntimos de Operações Orçamentais e duzentos e quarenta e dois mil novecentos e oitenta e três euros e noventa e um cêntimos, de Operações de Tesouraria.

- Aprovada a Minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Alcanena e o Instituto para a Habitação e Reabilitação Urbana, Instituto Público, referente à implementação do Balcão de Inclusão.

- Aprovado encerramento da Piscina Municipal de Alcanena, entre o dia dezassete e trinta e um de dezembro do corrente ano, para realização de serviços de manutenção.

Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal, para que esta aprove a redução de cinquenta por cento do valor da mensalidade dos utentes que dispõem de assinatura mensal, com efeitos a partir de um de dezembro do corrente, ao abrigo do disposto na alínea b) do número um, do artigo vigésimo quinto, do anexo à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

- Aprovada a Minuta de Contrato-Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no Primeiro Ciclo do Ensino Básico, a celebrar entre o Ministério da Educação, através da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, e o Município de Alcanena, a vigorar no ano letivo dois mil e dezoito/dois mil e dezanove e respetiva comparticipação financeira de quarenta e seis mil novecentos e oitenta euros, a transferir em três tranches, pelo Ministério da Educação, através da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

- Aprovar, individualmente, as Modificações aos Acordos de Execução celebrados entre o Município de Alcanena e as Juntas de Freguesia/Uniãos de Freguesia do Concelho de Alcanena e que estão atualmente em vigor, alterando-se e substituindo-se os atuais. A presente aprovação enquadra-se na alínea l), do número um, do artigo trigésimo terceiro, ao

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



anexo I, à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze e submeter, nos termos do disposto na alínea m) do número um, do artigo trigésimo terceiro, do anexo I, à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização de alteração e substituição dos respetivos contratos, em conformidade com o preceituado na alínea k), do número um, do artigo vigésimo quinto da mesma lei. Assim, foram aprovados:

- Aprovada alteração e substituição ao Acordo de Execução celebrado entre o Município de Alcanena e a Junta de Freguesia de Bugalhos, a cinco de janeiro de dois mil e dezoito.

- Aprovada alteração e substituição ao Acordo de Execução celebrado entre o Município de Alcanena e a Junta de Freguesia de Minde, a cinco de janeiro de dois mil e dezoito.

- Aprovada alteração e substituição ao Acordo de Execução celebrado entre o Município de Alcanena e a Junta de Freguesia de Moitas Venda, a quinze de janeiro de dois mil e dezoito.

- Aprovada alteração e substituição ao Acordo de Execução celebrado entre o Município de Alcanena e a Junta de Freguesia de Monsanto, a cinco de janeiro de dois mil e dezoito.

- Aprovada alteração e substituição ao Acordo de Execução celebrado entre o Município de Alcanena e a Junta de Freguesia de Serra de Santo António, a cinco de janeiro de dois mil e dezoito.

- Aprovada alteração e substituição ao Acordo de Execução celebrado entre o Município de Alcanena e a Junta da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, a cinco de janeiro de dois mil e dezoito.

- Aprovada alteração e substituição ao Acordo de Execução celebrado entre o Município de Alcanena e a Junta da União de Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, a vinte e oito de março de dois mil e dezoito.

- Aprovado:

- a) Autorizado o lançamento, nos termos do disposto no número um do artigo trigésimo sexto do Código dos Contratos Públicos e artigo décimo oitavo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, por Concurso Público da Empreitada número zero seis/dois mil e dezoito/DPGOM – Requalificação do Miradouro Joaquim Ramos Vieira, ao abrigo do disposto no artigo décimo nono e trigésimo oitavo do Código dos Contratos Públicos, com um prazo de execução de trezentos dias, a decorrer em dois mil e dezanove e um preço base de cento e sessenta e oito mil oitocentos e noventa e cinco euros e treze cêntimos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa reduzida em vigor.

- b) Aprovadas as peças do procedimento compostas por Anúncio de Concurso, Programa de Concurso e seus anexos, Caderno de Encargos, incluindo seus anexos.

- c) Designado o júri, nos termos do artigo sexagésimo sétimo e seguintes do Código dos Contratos Públicos, sendo este constituído por:

- Presidente: Maria de Lurdes Silva de Sousa, Chefe de Divisão da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

- Primeiro vogal efetivo: Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Segundo vogal efetivo: José Pedro Marchante Coelho, Técnico Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

- Primeiro vogal suplente: Filomena Isabel Gabriel Henriques, Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial;

- Segundo vogal suplente: Maria José Marta Silva Guedes Coelho Luís, Assistente Técnica da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

d) Delegadas, no júri, as seguintes competências, ao abrigo do artigo sexagésimo nono, do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente:

- Artigo quinquagésimo do Código dos Contratos Públicos – Prestar os esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;

- Artigo quinquagésimo do Código dos Contratos Públicos - Análise dos Erros e Omissões com vista à pronúncia do órgão competente para a decisão de contratar;

- Artigo sexagésimo sexto do Código dos Contratos Públicos - Proceder à classificação dos documentos da proposta;

e) Delegadas, na Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara, nos termos do disposto no número um, do artigo centésimo nono, do Código dos Contratos Públicos, as seguintes competências:

- Artigo quinquagésimo do Código dos Contratos Públicos – Proceder à retificação e alteração das peças do procedimento;

- Artigo quinquagésimo do Código dos Contratos Públicos - Pronunciar-se sobre os erros e omissões;

- Artigo sexagésimo quarto do Código dos Contratos Públicos – Decidir sobre a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, no caso em que as retificações ou os esclarecimentos previstos no artigo quinquagésimo sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito;

- Artigo nonagésimo oitavo do Código dos Contratos Públicos - Aprovação da minuta do contrato e respetiva notificação ao adjudicatário;

- A representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no número um do artigo centésimo sexto do Código dos Contratos Públicos.

- Artigo septuagésimo sexto do Código dos Contratos Públicos – A decisão de adjudicação e respetivas notificações previstas no artigo septuagésimo sétimo do referido código.

f) Designado como gestor do contrato o Engenheiro José Pedro Marchante Coelho, Técnico Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais.

- Aprovada a transferência de vinte e seis mil setecentos e sessenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos, para a União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, reforçando-se o valor do Protocolo assinado em dois mil e quinze, passando este de cento e vinte mil euros para cento e quarenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos, ao abrigo do disposto na alínea o), do número um, do artigo trigésimo terceiro do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro.

Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal para aprovação, ao abrigo da alínea j), do número um do artigo vigésimo quinto, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovado conceder-se à União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira um apoio de vinte e cinco mil euros para a realização das obras de Requalificação do Jardim Vinte e Cinco de Junho, em Vila Moreira, ao abrigo do disposto na alínea o), do número um, do artigo trigésimo terceiro do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro.

Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal para aprovação, ao abrigo da alínea j), do número um do artigo vigésimo quinto, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro.

- Anular as faturas números, mil cento e vinte e dois, mil cento e vinte e três e mil seiscientos e vinte e três, do ano de dois mil e quinze, mil quatrocentos e sessenta e seis e mil quatrocentos e sessenta e sete, do ano de dois mil e dezasseis e trezentos e vinte e um, do ano de dois mil e dezassete, emitidas, e não liquidadas, e que totalizam sete mil trezentos e cinquenta euros e oitenta e seis cêntimos, em nome da empresa J.J. Louro Pereira, Sociedade Anónima, considerando que a empresa deixou de utilizar o serviço de descarga de efluentes na ETAR – Estação de Tratamento de Águas Residuais de Espinheiro e as faturas continuaram a ser emitidas.

- Aprovado:

- A Minuta de Escritura de Constituição da Empresa Intermunicipal RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, Empresa Intermunicipal, Sociedade Anónima;

- A ratificação de todos os atos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Chamusca relativo ao processo de constituição da empresa intermunicipal em representação do Município de Alcanena, bem como mandar aquele para representar o Município de Alcanena nos respetivos procedimentos.

- Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que seja votada em sede de Sessão de Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no número um do artigo vigésimo segundo, da Lei número cinquenta/dois mil e doze, de trinta e um de agosto, na sua atual redação, conjugado com a alínea n), do número um, do artigo vigésimo quinto do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

- Aprovado:

a) Plano de dissolução e liquidação da Resitejo – Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo no âmbito da criação da Empresa Intermunicipal RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, Empresa Intermunicipal, Sociedade Anónima;

b) Minuta de transferência gratuita do património da Resitejo – Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo para a Empresa Intermunicipal RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, Empresa Intermunicipal, Sociedade Anónima;

Propõe-se ainda, que a Câmara Municipal de Alcanena delibere remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que seja votada em sede de Sessão de Assembleia Municipal.

- Tomado conhecimento dos seguintes documentos referentes à Resitejo – Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo, para o ano de dois mil e dezanove, aprovados na sessão da Assembleia Geral da Resitejo – Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo, realizada no passado dia quinze de novembro.

- Tabela de tarifas para o ano dois mil e dezanove

- Organograma para o ano dois mil e dezanove

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Quadro de pessoal para o ano dois mil e dezanove
  - Orçamento de rendimentos e gastos para o ano dois mil e dezanove
  - Plano de Investimentos e seu financiamento para o ano de dois mil e dezanove.
- Tomado conhecimento do Ambiente em Alcanena – Ponto de Situação em vinte e oito de novembro de dois mil e dezoito e remeter-se à Assembleia Municipal, também para conhecimento.
- Aprovada a atribuição de um apoio pecuniário de 50.000,00 € (Cinquenta mil euros), à Fábrica da Igreja Paroquial de Serra de Santo António, para comparticipação das despesas com as obras previstas no Projeto de Segurança Contra Incêndios do Salão Paroquial da Serra de Santo António, ao abrigo do disposto na alínea o), do número um, do artigo trigésimo segundo, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.
- Aprovada a atribuição de um apoio à Associação dos Bombeiros Voluntários de Minde através da comparticipação financeira no valor total de 40.000,00 € (quarenta mil euros), para a aquisição de viatura de combate a incêndios, ao abrigo do disposto na alínea u) do número um, do artigo trigésimo segundo, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.
- Aprovada a atribuição, à Casa do Povo de Espinheiro, de uma comparticipação financeira no valor total de 652,03 € (seiscentos e cinquenta e dois euros e três cêntimos), para a comparticipação nas despesas de aquisição dos equipamentos/materiais necessários para a implementação do projeto de “Voluntariado para a Vigilância Fixa de Incêndios Florestais.”, ao abrigo do disposto na alínea u) do número um, do artigo trigésimo segundo, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.
- Aceitar a doação efetuada pela empresa pela empresa ITMP Portugal, Sociedade Anónima, de cinco equipamentos de proteção individual de combate a incêndio florestal, no valor de cento e sessenta e nove euros e vinte cêntimos. O donativo adveio da campanha “Pafi e o incêndio no parque de merendas” e foi efetuado ao abrigo da Lei do Estatuto do Mecenato.
- Ratificados os atos já praticados pelos Bombeiros Municipais de Alcanena no transporte de doentes não urgentes nas seguintes datas: quatro de setembro de dois mil e dezassete, onze de setembro de dois mil e dezassete, dezoito de setembro de dois mil e dezassete, dois de outubro de dois mil e dezassete, vinte e quatro de novembro de dois mil e dezassete, vinte e dois de dezembro de dois mil e dezassete, dezanove de dezembro de dois mil e dezassete, vinte e dois de janeiro de dois mil e dezoito, vinte e nove de janeiro de dois mil e dezoito, vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezoito, oito de março de dois mil e dezoito, cinco de abril de dois mil e dezoito, três de maio de dois mil e dezoito e catorze de junho de dois mil e dezoito, para que a receita possa ser arrecadada.
- Aprovados os valores a faturar pelos serviços de transportes de doentes não urgentes, nomeadamente:
- Ambulância – Km 0.478€
  - Hora 4.478€
  - O2 10.00€

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



## Município de Alcanena

Câmara Municipal

- 2º Doente até 100 kms 20%
  - 2º Doente após 100 Kms 15%
- VDTD – Km 0.35€
- Hora 3.00€
  - O2 10.00€
  - 2º Doente até 100 kms 20%
  - 2º Doente após 100 kms 15%

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

A Presidente da Câmara

---

(Fernanda Maria Pereira Asseiceira)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.